



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2019 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação Estrela Azul
Endereço	Rua Francisco Toledo, 124 – Jd. Zaira – Mauá – SP / 11 4519-615
Finalidade Estatutária	Art. 1º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	08/2019 (Processo de Origem nº 20.694/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 159.600,00
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 22.350,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	02 (Novembro e Dezembro)
Valor Recebido:	RS 22.350,00
Valor Aplicado	RS 22.350,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 850,00 OP 2019/23417 30/12/2019 Parcela 02 R\$ 13.365,97 OP 2020/18262 16/10/2020 Parcela 03 R\$ 08.134,03 OP 2020/18263 16/10/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 850,00 15/01/2020 05/02/2020 Parcela 02 R\$ 13.365,97 22/10/2020 12/04/2021 Parcela 03 R\$ 08.134,03 09/12/2020 12/04/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 26, obs. as páginas serão informadas posteriormente conforme justificada através do ofício nº 40/2021, fls 871.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de	Funcionamento regular durante o período em que foram



	Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	concedidos os repasses conforme fls. 886 a 891.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 1º a) Assistenciais, tendo em vista a orientação a associados e à comunidade, visando promoção social em todos os aspectos; b) Recreativos e esportivos, visando ao desenvolvimento do espírito de cordialidade e amizade; c) Culturais, objetivando a divulgação de conhecimentos gerais, especializados ou outros de interesse sociocultural, através de cursos versando sobre artes e atualidades, conferências, filmes, debates e, eventualmente, da distribuição de um Boletim da Associação.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 140 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls.(jan/abr – 267 a 270), (mai/ago – 521 a 524), (set/dez – 804 a 807), (anual – 831 a 834).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Considerando Atas de Julgamento das Prestações de Contas bem como Relatórios de Monitoramento e Avaliação do objeto, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



<p>15. Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.</p>	<p>Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.</p>
--	---

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)** e **RS 70,31 (setenta reais e trinta e um centavos)** provenientes de aplicações financeiras do repasse municipal. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.220/2019 – Vol. 1 ao Vol. 4**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 13 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Díspre
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2019 – RECURSO ESTADUAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação Estrela Azul
Endereço	Rua Francisco Toledo, 124 – Jd. Zaira – Mauá – SP/ 11 4519-615
Finalidade Estatutária	Art. 1º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	05/2019 (Processo de Origem nº 20.694/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 159.600,00
Repasse	ESTADUAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 54.050,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Maió/Junho/Julho/Agosto/Setembro/Outubro e Dezembro
Valor Recebido:	R\$ 54.050,00
Valor Aplicado	R\$ 54.050,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 03.438,22	OP 2020/9828	10/06/2020
		Parcela 02	R\$ 03.438,22	OP 2020/9829	16/10/2020
		Parcela 03	R\$ 06.876,44	OP 2020/12730	29/07/2020
		Parcela 04	R\$ 12.791,36	OP 2020/12731	29/07/2020
		Parcela 05	R\$ 26.731,94	OP 2020/18261	16/10/2020
		Parcela 06	R\$ 00.773,82	OP 2020/12731	29/07/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 03.438,22	19/06/2020	08/07/2020
		Parcela 02	R\$ 03.438,22	19/06/2020	15/07/2020
		Parcela 03	R\$ 06.876,44	04/08/2020	14/10/2020
		Parcela 04	R\$ 12.791,36	04/08/2020	04/11/2020
		Parcela 05	R\$ 26.731,94	20/10/2020	12/04/2021
		Parcela 06	R\$ 00.773,82	02/12/2020	12/04/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.			
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis			



	perfeita contabilização (fls.)	comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 26, <u>obs. as páginas serão informadas posteriormente conforme justificada através do ofício nº 40/2021, fls 871.</u>
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 886 a 891.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 1º a) Assistenciais, tendo em vista a orientação a associados e à comunidade, visando promoção social em todos os aspectos; b) Recreativos e esportivos, visando ao desenvolvimento do espírito de cordialidade e amizade; c) Culturais, objetivando a divulgação de conhecimentos gerais, especializados ou outros de interesse sociocultural, através de cursos versando sobre artes e atualidades, conferências, filmes, debates e, eventualmente, da distribuição de um Boletim da Associação.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 140 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão conessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr – 267 a 270), (mai/ago – 521 a 524), (set/dez – 804 a 807), (anual – 831 a 834).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Considerando Atas de Julgamento das Prestações de Contas bem como Relatórios de Monitoramento e Avaliação do objeto, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais



		apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso estadual** recebido no valor de **RS 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.220/2019 – Vol. 1 ao Vol. 4**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 13 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e
Convênios

Aidé Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dísopore
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2019 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação Estrela Azul
Endereço	Rua Francisco Toledo, 124 – Jd. Zaira – Mauá – SP / 11 4519-615
Finalidade Estatutária	Art. 1º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	08/2019 (Processo de Origem nº 20.694/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 159.600,00
Repassse	Federal
Valor Anual do Repasse	RS 84.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	08 (Janeiro/Fevereiro/Março/Abril/Maio/Junho/Agosto/Dezembro)
Valor Recebido:	RS 84.000,00
Valor Aplicado	RS 84.000,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1. Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 12.970,17	OP 2020/3591	02/03/2020
	Parcela 02	R\$ 12.970,17	OP 2020/3755	06/03/2020
	Parcela 03	R\$ 13.365,97	OP 2020/3756	06/03/2020
	Parcela 04	R\$ 13.365,97	OP 2020/3757	06/03/2020
	Parcela 05	R\$ 09.927,75	OP 2020/9826	10/06/2020
	Parcela 06	R\$ 09.927,75	OP 2020/9827	10/06/2020
	Parcela 07	R\$ 07.064,14	OP 2020/12732	29/07/2020
	Parcela 08	R\$ 04.408,08	OP 2020/18265	16/10/2020
2. Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 12.970,17	06/03/2020	16/06/2020
	Parcela 02	R\$ 12.970,17	12/03/2020	16/06/2020
	Parcela 03	R\$ 13.365,97	12/03/2020	16/06/2020
	Parcela 04	R\$ 13.365,97	03/04/2020	16/06/2020
	Parcela 05	R\$ 09.927,75	19/06/2020	08/07/2020
	Parcela 06	R\$ 09.927,75	19/06/2020	15/07/2020
	Parcela 07	R\$ 07.064,14	04/08/2020	14/10/2020
	Parcela 08	R\$ 04.408,08	02/12/2020	12/04/2021
3. Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			
4. Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização	Não houve.			



	Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 26, obs. as páginas serão informadas posteriormente conforme justificada através do ofício nº 40/2021, fls 871.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 886 a 891.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 1º a) Assistenciais, tendo em vista a orientação a associados e à comunidade, visando promoção social em todos os aspectos; b) Recreativos e esportivos, visando ao desenvolvimento do espírito de cordialidade e amizade; c) Culturais, objetivando a divulgação de conhecimentos gerais, especializados ou outros de interesse sociocultural, através de cursos versando sobre artes e atualidades, conferências, filmes, debates e, eventualmente, da distribuição de um Boletim da Associação.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 140 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr – 267 a 270), (mai/ago – 521 a 524), (set/dez – 804 a 807), (anual – 831 a 834).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Considerando Atas de Julgamento das Prestações de Contas bem como Relatórios de Monitoramento e Avaliação do objeto, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos	Os originais foram identificados com nome da OSC



	comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.220/2019 – Vol. 1 ao Vol. 4**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 13 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social